



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 046/2025

**“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS INSTITUÍDO PELO EDITAL N.º. 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando**, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos instituído pelo Edital n.º. 001/2023, homologado em 18 de novembro de 2024 (Decreto n.º. 090/2024);

**Considerando** a existência de classe vagas para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – REGIÃO PEQUIÁ**;

**Considerando** a Portaria Municipal n.º. 035/2025, que tornou sem efeito a nomeação de 01 (um) nomeado para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – REGIÃO PEQUIÁ**, em razão de não comparecimento para o ato de posse em prazo legal ou desistência da vaga;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) nos termos do Edital n.º 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo do Município de Iúna, conforme segue:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – REGIÃO PEQUIÁ**  
**CLASSE - NÍVEL: GRADUAÇÃO – REFERENCIA: 01**

LISTAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA		
N.º. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518001250	Ariéle Henriques Cordeiro	4º

**Art. 2º** - A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato.

**Art. 3º** - A posse está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação n.º. 002/2025, no prazo estabelecido no artigo anterior.

**Parágrafo Único** - A documentação que estiver incompleta não será aceita, sob qualquer pretexto, bem como não serão prorrogados os prazos para o candidato que não apresentar a documentação conforme exigido no *caput* deste artigo, sendo o candidato ora nomeado considerado desabilitado para ingresso no cargo.

**Art. 4º** - A presente Portaria tornará sem efeito para aqueles (as) candidatos (as) se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).**

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna – ES e DIO-ES, em 12/02/2025.

**Raphael José Vieira de Amorim**  
Chefe de Gabinete